



## **DECISÃO HOMOLOGATÓRIA**

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo, pelo art. 4º inciso XXII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2022 c/c art. 10, inciso VI da Resolução Legislativa nº 1.200, de 27 de dezembro de 2021, e

**CONSIDERANDO** a abertura dos autos do processo licitatório nº 09/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2023 que tem como objeto a aquisição de estação de trabalho e cadeiras giratórias para montagem do “Espaço Coworking” nesta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO** a adjudicação, pela pregoeira, do objeto licitado, **fls. 553/v**;

**CONSIDERANDO** a manifestação da Controladoria Geral e da Procurador Jurídica desta Casa, respectivamente **fls. 336/338** e **fls. 339/340**, no sentido de que não há óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto a regularidade do processo, visto que foram respeitados os comandos da Lei nº 10.520, de 2022 e Lei nº 8.666, de 1993, aplicada subsidiariamente a esta modalidade de licitação, notadamente o sagrado direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório;

### **RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520, de 2002<sup>1</sup> c/c o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993<sup>2</sup> para acatar o resultado da pregoeira, responsável pela condução do certame, que selecionou as melhores propostas comerciais aquelas apresentadas pelas adjudicatárias *UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA*, que irá entregar as 10 (dez) estações de trabalho e *VS MÓVEIS CORPORATIVO LTDA*, que irá entregar as 40 (quarenta) cadeiras giratórias.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhado para as citadas adjudicatárias a Ordem de Fornecimento para assinatura no prazo determinado pelo edital e proceder a entrega do objeto licitado, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade;

III – **DETERMINAR** a publicação desta decisão na forma da lei, para conhecimento geral e ato contínuo o arquivamento dos autos.

Gabinete da Presidência, em Sete Lagoas/MG, em 21 de setembro de 2023.

**CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

<sup>1</sup> Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:  
XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

<sup>2</sup> Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:  
VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.